

Conselho de Segurança

Distr: Geral
26 de Fevereiro de 2009
Original: Inglês

Resolução 1867 (2009)

Adoptada pelo Conselho de Segurança durante a sua 6086ª reunião,
no dia 26 de Fevereiro de 2009

O Conselho de Segurança,

Reafirmando todas as suas resoluções e declarações anteriores referentes à situação em Timor-Leste, particularmente as resoluções 1599 (2005) de 28 de Abril, 1677 (2006) de 12 de Maio, 1690 (2006) de 20 de Junho, 1703 (2006) de 18 de Agosto, 1704 (2006) de 25 de Agosto, 1745 (2007) de 22 de Fevereiro e 1802 (2008) de 25 de Fevereiro,

Acolhendo o relatório do Secretário-Geral datado de 4 de Fevereiro de 2009 (S/2009/72),

Reafirmando o seu compromisso pleno para com a soberania, independência, integridade territorial e unidade nacional de Timor-Leste e para com a promoção da estabilidade a longo prazo no país,

Acolhendo as melhorias na situação política e de segurança em Timor-Leste, que recuperou da crise de 2006 e dos eventos de 11 de Fevereiro de 2008, e *notando* que a actual situação política e de segurança, embora no geral calma, permanece frágil,

Acolhendo a campanha de recolha de armas a nível nacional patrocinada pelo Governo, com a duração de seis semanas, que terminou no dia 31 de Agosto e contou com o apoio da Missão Integrada das Nações Unidas em Timor-Leste (UNMIT) e das forças de segurança internacionais, assim como a destruição das armas recolhidas no Dia das Nações Unidas desse ano,

Elogiando os líderes políticos e as instituições estatais de Timor-Leste pela restauração e consolidação da estabilidade, e *acolhendo* o regresso de um número significativo de deslocados internos e a dispersão do grupo dos “peticionários”, bem como *reconhecendo* a importância de medidas adicionais para se conseguir uma reconciliação significativa e a sua reintegração nas respectivas comunidades,

Reiterando o seu apelo aos líderes e outros intervenientes em Timor-Leste para continuarem na senda do diálogo e evitarem meios violentos para resolver diferenças,

Acolhendo os esforços dos líderes políticos de Timor-Leste com vista a criar oportunidades para todos os partidos políticos poderem contribuir para questões com interesse nacional,

Reafirmando a necessidade de respeitar a independência da magistratura e a sua responsabilidade, *acolhendo* a convicção dos líderes de Timor-Leste e a necessidade de justiça e a sua determinação em agir contra a impunidade, e neste aspecto *reconhecendo* os graves condicionalismos no sistema judicial em termos de recursos e *encorajando* os líderes de Timor-Leste a continuarem os esforços para responsabilizar

os praticantes das ofensas criminais graves cometidas durante a crise de 2006, conforme recomendado pela Comissão Especial de Inquérito,

Relembrando as suas declarações anteriores a respeito da necessidade de implementar na totalidade o “Acordo relativo à Restauração e Manutenção da Segurança Pública em Timor-Leste e à Assistência à Reforma, Restruturação e Reconstrução da Polícia Nacional de Timor-Leste (PNTL) e do Ministério do Interior”, concluído entre o Governo de Timor-Leste e a UNMIT a 1 de Dezembro de 2006, e deste modo *salientando* a necessidade de um envolvimento construtivo entre a polícia da UNMIT e a PNTL, com vista a desenvolver a capacidade da polícia nacional,

Expressando o seu apoio total ao papel das forças de segurança internacionais na assistência ao Governo de Timor-Leste e à UNMIT na restauração e manutenção do estado de lei e da estabilidade, em resposta às solicitações do Governo de Timor-Leste,

Expressando preocupação pelo aumento da pobreza entre a população timorense, conforme foi evidenciado pelo relatório do Secretário-Geral, e delineando a importância da continuação do apoio em prol do desenvolvimento socioeconómico de Timor-Leste,

Relembrando que embora as manifestações dos desafios actuais em Timor-Leste tenham uma natureza política e institucional, a pobreza e as privações que lhe estão associadas contribuem igualmente para estes desafios, *prestando tributo* aos parceiros bilaterais e multilaterais de Timor-Leste pela sua assistência inestimável, em especial no que diz respeito à capacitação institucional e ao desenvolvimento socioeconómico, e *reconhecendo* os progressos realizados no desenvolvimento de muitos aspectos da governação em Timor-Leste,

Reafirmando as suas resoluções 1325 (2000) e 1820 (2008) sobre mulheres, paz e segurança, e 1502 (2003) sobre a protecção do pessoal humanitário e das Nações Unidas, e *acolhendo* a cooperação da UNMIT com outros parceiros das Nações Unidas com o intuito de apoiar o esforço do Governo no desenvolvimento de uma política e estratégia de igualdade entre os géneros a nível nacional,

Reconhecendo o papel importante que a UNMIT continua a desempenhar na promoção da paz, estabilidade e desenvolvimento em Timor-Leste, e *expressando* o seu apreço pelos esforços da UNMIT e da Equipa das Nações Unidas no País, sob a liderança do Representante Especial do Secretário-Geral (RESG),

1. *Decide* prolongar o mandato da UNMIT até 26 de Fevereiro de 2010, dentro dos níveis actualmente autorizados;

2. *Estimula* todas as partes em Timor-Leste, particularmente líderes políticos, a continuarem a trabalhar em conjunto e a encetarem diálogo político e consolidarem a paz, a democracia, o estado de direito, o desenvolvimento sustentável social e económico, o avanço da protecção dos direitos humanos e a reconciliação nacional no país, e *reafirma* o seu apoio pleno aos esforços continuados do RESG com vista a abordar as questões essenciais relativas a política e segurança com que o país se depara, incluindo a melhoria de uma cultura de governação democrática, através de processos inclusivos e colaborativos, incluindo o Comité de Coordenação de Alto Nível alargado e o Fórum de Coordenação Trilateral;

3. *Solicita* à UNMIT que prolongue o apoio necessário, de acordo com o seu mandato actual, para eleições locais planeadas actualmente para 2009, respondendo

à solicitação do Governo de Timor-Leste, e *encoraja* a comunidade internacional a ajudar neste processo;

4. *Reafirma* a importância continuada da revisão e reforma do sector da segurança em Timor-Leste, particularmente a necessidade de delinear entre os papéis e responsabilidades das Falintil – Forças de Defesa de Timor-Leste (F-FDTL) e da PNTL, de modo a fortalecer os quadros legais e melhorar os mecanismos civis de fiscalização e responsabilização de ambas as instituições de segurança, e solicita à UNMIT que continue a apoiar o Governo de Timor-Leste nestes esforços;

5. *Apoia* a retoma gradual das responsabilidades de policiamento por parte da PNTL com início em 2009, por via de uma abordagem faseada, ao mesmo tempo que destaca que a PNTL deve cumprir os critérios acordados mutuamente entre o Governo de Timor-Leste e a UNMIT, conforme indicado no ponto 21 do relatório do Secretário-Geral, para garantir a prontidão da PNTL para retomar essas responsabilidades em qualquer distrito ou unidade, e *solicita* ao Governo de Timor-Leste e à UNMIT que cooperem entre si para implementar o processo de retoma, e solicita à UNMIT que continue a garantir, através da presença do componente policial da UNMIT e da provisão de apoio à PNTL, a manutenção da segurança pública em Timor-Leste, que inclui o cumprimento da lei e a segurança pública com carácter interino até à reconstituição plena da PNTL;

6. *Sublinha* a necessidade de actualizar regularmente conforme necessário o conceito de operações e regras de contacto, de acordo com as provisões do presente documento, e *solicita* ao Secretário-Geral que reporte sobre estes aspectos ao Conselho de Segurança e aos países que contribuem com elementos policiais e militares no prazo de 90 dias a contar da adopção da presente resolução;

7. *Solicita* à UNMIT, trabalhando com 16 parceiros, que intensifique os seus esforços para ajudar com mais formação, acompanhamento, desenvolvimento institucional e fortalecimento da PNTL, a fim de melhorar a sua eficiência, incluindo no que diz respeito às necessidades especiais das mulheres;

8. *Reafirma* a importância de haver esforços continuados em prol da responsabilização e da justiça, e *sublinha* a importância da implementação por parte do Governo de Timor-Leste das recomendações do relatório 2006 (S/2006/822) da Comissão Especial de Inquérito das Nações Unidas, incluindo os pontos 225 a 228;

9. *Sublinha* a importância de uma abordagem coordenada à reforma do sector da justiça, com base na avaliação de necessidades, bem como da necessidade contínua de tornar as instituições mais timorenses e de fortalecer a capacidade nacional em termos de funções operacionais judiciais, incluindo a formação e a especialização de advogados e juizes nacionais;

10. *Destaca* a necessidade de apoio sustentado da comunidade internacional a Timor-Leste para desenvolver e fortalecer as suas instituições e continuar a melhorar as capacidades no sector da justiça;

11. *Solicita* à UNMIT que continue os seus esforços, ajustando-os conforme necessário para melhorar a eficiência da magistratura, ajudando o Governo de Timor-Leste a implementar os procedimentos recomendados pela Comissão de Inquérito;

12. *Apela* à UNMIT que continue a apoiar o Governo de Timor-Leste nos seus esforços para coordenar a cooperação dos parceiros de desenvolvimento em áreas de capacitação institucional;

13. *Toma nota* da Estratégia de Recuperação Nacional de Timor-Leste e da declaração do Governo de 2009 como ano das infra-estruturas, desenvolvimento rural e capacitação dos recursos humanos, e neste campo *apela* à UNMIT para continuar a cooperar e a coordenar com instituições, fundos e programas das Nações Unidas, bem como com todos os parceiros relevantes, de modo a apoiar o Governo de Timor-Leste e todas as instituições relevantes na concepção de políticas de redução da pobreza, promoção de modos de vida sustentáveis e crescimento económico;

14. *Encoraja* o Governo de Timor-Leste a fortalecer as perspectivas de construção da paz em áreas tais como as relativas a deslocados internos, emprego e autonomização, incidindo especialmente em áreas rurais e nos jovens, bem como no desenvolvimento socioeconómico local, incluindo actividades agrícolas;

15. *Solicita* a UNMIT a levar em conta as considerações de géneros estabelecidas nas resoluções do Conselho de Segurança 1325 (2000) e 1820 (2008) como questão transversal do seu mandato, e *solicita ainda* ao Secretário-Geral que inclua no seu relatório ao Conselho de Segurança os progressos na uniformização de géneros através da UNMIT e em todos os outros aspectos relativos à situação de mulheres e jovens do sexo feminino, em especial no que toca à necessidade de as proteger contra a violência com base no género, estabelecendo medidas especiais para tal;

16. *Solicita* ao Secretário-Geral que continue a tomar as medidas necessárias para garantir o cumprimento total da UNMIT com a política de tolerância zero das Nações Unidas no que diz respeito à exploração e ao abuso sexuais, bem como que mantenha o Conselho informado, e *estimula* os países que contribuem com elementos policiais e militares a tomarem as acções apropriadas no sentido de garantir a responsabilização plena em casos de condutas deste tipo envolvendo os seus elementos;

17. *Solicita ainda* ao Secretário-Geral que mantenha o Conselho de Segurança regularmente informado a respeito dos desenvolvimentos no terreno, incluindo os relativos à preparação das eleições locais planeadas, bem como sobre os referentes à implementação desta resolução, incluindo em particular os progressos na transferência de responsabilidades de policiamento da UNMIT para a PNTL, e que submeta ao Conselho de Segurança, o mais tardar até dia 30 de Setembro de 2009, um relatório que aborde, entre outros aspectos, a retoma das responsabilidades de policiamento por parte da PNTL, e, o mais tardar até 1 de Fevereiro de 2010, um relatório que inclua possíveis ajustes ao mandato e força da UNMIT;

18. *Acolhe* o trabalho realizado pelo Secretário-Geral e pelo Governo de Timor-Leste para desenvolver uma estratégia a médio prazo e estabelecer marcos de referência para medir e acompanhar progressos em Timor-Leste, avaliando o nível e a forma do apoio das Nações Unidas ao mesmo tempo que se analisam os marcos de referência, e *sublinham* a importância de a estratégia para este processo pertencer aos líderes e ao povo de Timor-Leste;

19. *Decide* permanecer informado sobre a matéria.